

# **COMISSÃO DE SEGURIDADE SOCIAL E FAMÍLIA**

**REQUERIMENTO Nº , DE 2008**

**(Do Sr. DR. ROSINHA)**

Requer a realização de Audiência Pública para discutir o PL nº 21/07, de minha autoria.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos dos arts. 255 a 258 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, e segundo a deliberação do Plenário da Comissão, a realização de reunião de Audiência Pública para discussão do PL nº 21/07 que dispõe sobre a responsabilidade sanitária.

Para a referida reunião proponho sejam convidados um representante das seguintes entidades: CONASS, CONASEMS, Ministério Público e Ministério da Saúde.

## **JUSTIFICAÇÃO**

O PL nº 21/07, que “dispõe sobre a responsabilidade sanitária dos agentes públicos e a aplicação de penalidades administrativas”, de minha autoria, não chegou a ser votado nesta Comissão, quando da discussão do relatório do nobre Deputado Dr. Pinotti em 2007, pois o plenário entendeu que a matéria merecia ser melhor debatida.

Responsabilidade sanitária significa o compromisso público que o chefe do Poder Executivo e os dirigentes da saúde devem assumir no âmbito do Sistema



Único de Saúde. Necessidade que se mantém nestes quase 20 anos de existência do SUS, razão pela qual apresento o presente requerimento e peço a aprovação dos nobres pares.

Sala da Comissão, 5 de março de 2008.

Deputado **DR. ROSINHA**

